

LEI Nº 29/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Ta-
rifa, Câmara de Curitiba, Estado de São -
Paulo,.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
em sessão e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ -
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte de-
taliação de dotações vigentes:

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete do Prefe-
to

013-21.32/03.07.0002

Outros Serviços e Encargos 25.000,00

Artigo 2º. - O valor do crédito autorizado -
nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete do Prefe-
to

004-21.32/01.07.0201

Obras e Instalações 25.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarifa, 7 de agosto de 1.979

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e
postura, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada sua co-
pia ao Cartório local.

S. Amizic
SERASTIO AMIZIO

SECRETARIO MUNICIPAL